ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento e amparado pela Lei nº 14.133/21, convocamos essa empresa **HOSPITAL DE OLHOS DE COROATA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 22.406.061/0001-96 com endereço na Praça José Sarney, nº 160, Centro, Coroatá/MA, CEP 65.415-000, neste ato representado por ADAM SCMITH LIMA BRANDÃO, inscrito no CPF nº 965.305.453-87 e RG nº 312157820064 SESP/MA., para assinatura do termo de credenciamento a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O represente legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO: deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.
Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social, (De acordo com a Portaria n° 1751 de 02 de Outubro de 2014 unificando a certidão com a da Dívida Ativa da União Federal).

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Prefeitura Municipal de Coroatá, Estado do Maranhão, em 15 de outubro de 2026.

SAMYA LIMA OLIVEIRA PINHEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE

Ciente em: ____/____/_____

birdID
Documento assinado digitalmente por:
ADAM SCMITH LIMA BRANDAO
965.305.453-87
15/10/26 às 10:26:24 (UTC-3)

HOSPITAL DE OLHOS DE COROATA LTDA
CNPJ nº 22.406.061/0001-96

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

Credenciamento nº 003/2026
Processo Administrativo nº 07400/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2026, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE COROATÁ, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa HOSPITAL DE OLHOS DE COROATA LTDA, na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DAS PARTES

CREDENCIANTE: Município de Coroatá/MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 10.767.573/0001-07, com sede na Praça José Sarney, 159 - Centro, Coroatá – MA, neste ato representado por representada pela Sra. SAMYA LIMA OLIVEIRA PINHEIRO, Secretaria Municipal de Saúde, portadora do RG nº 029351072005-5, inscrita no CPF nº 025.214.953-01;

CREDENCIADO(A): HOSPITAL DE OLHOS DE COROATA LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.406.061/0001-96 com endereço na Praça José Sarney, nº 160, Centro, Coroatá/MA, CEP 65.415-000, neste ato representado por ADAM SCMITH LIMA BRANDÃO, inscrito no CPF nº 965.305.453-87 e RG nº 312157820064 SESP/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo decorre do Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 003/2026, processado com fundamento no art. 79 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 32/2023, ao qual se vincula, bem como ao Termo de Referência (Anexo I) e à Tabela de Preços (Anexo II).

CLÁUSULA TERCEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo o credenciamento do(a) CREDENCIADO(A) para Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde para atender às demandas assistenciais da rede pública municipal de saúde de Coroatá/MA, mediante execução por demanda e remuneração exclusivamente por produção efetivamente realizada, conforme abaixo:

Lote 04 — OCI de Oftalmologia e Cardiologia

LOTE 04 — OCI DE OFTALMOLOGIA E CARDIOLOGIA						
ITEM	**CÓDIGO SIGTAP**	**DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO / ATENDIMENTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANT. ESTIMADA (12 MESES)**	**VALOR UNITÁRIO FIXADO (R$)**	**VALOR TOTAL FIXADO (R$)**
1	09.05.01.003-5	OCI Avaliação Inicial em Oftalmologia — a partir de 9 anos	OCI	1.250	R$ 161,96	R$ 202.450,00
2	09.02.01.002-6	OCI Avaliação Cardiológica	OCI	1.250	R$ 205,71	R$ 257.137,50

LOTE 04 — OCI DE OFTALMOLOGIA E CARDIOLOGIA						
ITEM	CÓDIGO SIGTAP	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO / ATENDIMENTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. ESTIMADA (12 MESES)	VALOR UNITÁRIO FIXADO (R$)	VALOR TOTAL FIXADO (R$)
3	09.02.01.001-8	OCI Avaliação de Risco Cirúrgico	OCI	250	R$ 146,34	R$ 36.585,00
QUANTITATIVO FÍSICO GLOBAL DO LOTE 04						**R$496.172,50**

Lote 05 — Componente Cirúrgico de Oftalmologia

LOTE 05 — COMPONENTE CIRÚRGICO DE OFTALMOLOGIA					
ITEM	CÓDIGO SIGTAP	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO / ATENDIMENTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO FIXADO (R$)
1	04.05.05.009-7	Facectomia com Implante de Lente Intraocular	Proced.	--------	R$ 3.754,40
2	04.05.05.002-0	Capsulotomia a YAG Laser	Proced.	--------	R$ 458,19
3	04.05.05.036-4	Tratamento Cirúrgico de Pterígio	Proced.	--------	R$ 2.377,39
QUANTITATIVO FÍSICO GLOBAL DO LOTE 05				**2.000**	

LOTE	RESUMO DOS LOTES	VALOR ESTIMADO (R$)
LOTE 04	OCI de Oftalmologia e Cardiologia	R$ 496.172,50
LOTE 05	Componente Cirúrgico de Oftalmologia	R$ 2.000.000,00
	VALOR TOTAL ESTIMADO	**R$ 2.496.172,50**

CLÁUSULA QUARTA — DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Os serviços serão remunerados pelos PREÇOS FIXOS constantes da Tabela de Preços (Anexo II), por produção efetivamente realizada e atestada pela fiscalização, vedado o pagamento por mera disponibilização de equipe.

O pagamento ocorrerá em até 30 dias do atesto, mediante nota fiscal e certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, observada a disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA — DA VIGÊNCIA

Este Termo vigorará por 12 meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei, observado o prazo de vigência do credenciamento e a permanência do CREDENCIADO nas condições de habilitação.

CLÁUSULA SEXTA — DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

- Executar os serviços conforme o Termo de Referência (Anexo I), a Tabela de Preços (Anexo II) e a regulação da SEMUS;
- Manter, durante toda a vigência, as condições de habilitação exigidas;
- Disponibilizar profissionais habilitados e regularmente inscritos nos conselhos de classe;
- Fornecer os insumos, materiais e equipamentos previstos no Termo de Referência;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais de seus profissionais, inexistindo vínculo com o Município;
- Registrar a produção e emitir laudos/relatórios conforme exigido.

CLÁUSULA SÉTIMA — DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

- Regular e distribuir a demanda de forma objetiva e isonômica entre os credenciados, conforme o Edital;
- Designar gestor e fiscal deste Termo (art. 117 da Lei nº 14.133/2021);
- Efetuar o pagamento conforme a produção atestada e a disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Classificação Orçamentária: **Fundo Municipal de Saúde (LOTE 02 — CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS — CEM; LOTE 05 — COMPONENTE CIRÚRGICO DE OFTALMOLOGIA; LOTE 07 — MASTOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM)**

02 – Executivo	
Unidade Orçamentária	1201 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Sub-Função	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0577 – Bloco de Média e Alta Complexidade
Projeto Atividade	3.003 – Man. dos Serviços de Média e Alta Complexidade
Classificação Econômica	3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	1621000000 – Transf. SUS – Governo Estadual

II. Classificação Orçamentária: **Fundo Municipal de Saúde (LOTE 02 — CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS — CEM; LOTE 04 — OCI DE OFTALMOLOGIA E CARDIOLOGIA; LOTE 05 — COMPONENTE CIRÚRGICO DE OFTALMOLOGIA; LOTE 07 — MASTOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM)**

02 – Executivo	
Unidade Orçamentária	1201 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Sub-Função	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0577 – Bloco de Média e Alta Complexidade
Projeto Atividade	3.003 – Man. dos Serviços de Média e Alta Complexidade
Classificação Econômica	3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	1600000000 – Transf. SUS – Bloco de Manutenção

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA — DA FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada por gestor e fiscal designados pela Secretaria Municipal de Saúde, que atestarão a produção realizada e registrarão eventuais ocorrências, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA — DAS SANÇÕES

O descumprimento das obrigações sujeitará o(a) CREDENCIADO(A) às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO DESCREDENCIAMENTO E DA RESCISÃO

O descredenciamento poderá ocorrer a pedido do(a) CREDENCIADO(A), mediante aviso prévio de 30 dias, ou por descumprimento das condições deste Termo, do Edital ou do Termo de Referência, assegurada a ampla defesa, aplicando-se, no que couber, as hipóteses de extinção contratual dos arts. 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

O(A) CREDENCIADO(A) observará a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) no tratamento de dados pessoais sensíveis (dados de saúde) a que tiver acesso em razão da execução deste Termo, atuando conforme as instruções da CREDENCIANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DA VINCULAÇÃO E DOS CASOS OMISSOS

Este Termo vincula-se ao Edital de Chamamento Público nº 003/2026 ao Termo de Referência (Anexo I) e à Tabela de Preços (Anexo II). Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021 e na legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Coroatá/MA para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 2 vias de igual teor.

Coroatá/MA,15 de outubro de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CNPJ sob o nº 10.767.573/0001-07
Sra. SAMYA LIMA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretaria Municipal de Saúde
CPF nº 025.214.953-01
Representante legal do CREDENCIANTE

Documento assinado digitalmente por:
birdID
ADAM SCMITH LIMA BRANDAO
965.305.453-87
15/10/26 às 12:20:45 (UTC-3)

HOSPITAL DE OLHOS DE COROATA LTDA
CNPJ nº 22.406.061/0001-96
Sra. ADAM SCMITH LIMA BRANDÃO
CPF nº 965.305.453-87
Representante legal do CREDENCIADO

TESTEMUNHAS:
1. Pedro Filipe da Silva Dalos 617.267.323-80
2. Marcos Antonio Medeiros Sousa 710.892.683-00

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2026. REF.: PROC. ADM n° 07400/2026. Credenciamento n.º 003/2026. PARTES: MUNICÍPIO DE COROATÁ (MA), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 10.767.573/0001-07 e a empresa **HOSPITAL DE OLHOS DE COROATA LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.406.061/0001-96**. **OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde para atender às demandas assistenciais da rede pública municipal de saúde de Coroatá/MA, mediante execução por demanda e remuneração exclusivamente por produção efetivamente realizada. **VALOR TETO ESTIMADO DO CREDENCIAMENTO:** R$ 2.496.172,50 (dois milhões quatrocentos e noventa e seis mil cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos). **DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 1201 – Fundo Municipal de Saúde Função 10 – Saúde Sub-Função 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa 0577 – Bloco de Média e Alta Complexidade Projeto Atividade 3.003 – Man. dos Serviços de Média e Alta Complexidade Classificação Econômica 3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recurso 1621000000 – Transf. SUS – Governo Estadual Unidade Orçamentária 1201 – Fundo Municipal de Saúde Função 10 – Saúde Sub-Função 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa 0577 – Bloco de Média e Alta Complexidade Projeto Atividade 3.003 – Man. dos Serviços de Média e Alta Complexidade Classificação Econômica 3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recurso 1600000000 – Transf. SUS – Bloco de Manutenção . **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados de sua assinatura. **BASE LEGAL:** Lei n. 14.133/21 e Decreto Municipal nº32/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de outubro de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de Saúde por sua responsável legal SAMYA LIMA OLIVEIRA PINHEIRO – **CREDENCIANTE,** empresa HOSPITAL DE OLHOS DE COROATA LTDA por seu representante legal Sr. ERICKO LUÍS SARAIVA SALGADO– **CREDENCIADO**. Coroatá/MA, 15 de outubro de 2026. **SAMYA LIMA OLIVEIRA PINHEIRO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2026. REF.: PROC. ADM n° 07400/2026. Credenciamento n.º 003/2026.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2026. REF.: PROC. ADM n° 07400/2026. Credenciamento n.º 003/2026. PARTES: MUNICÍPIO DE COROATÁ (MA), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 10.767.573/0001-07 e a empresa **HOSPITAL DE OLHOS DE COROATA LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.406.061/0001-96**. **OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde para atender às demandas assistenciais da rede pública municipal de saúde de Coroatá/MA, mediante execução por demanda e remuneração exclusivamente por produção efetivamente realizada. **VALOR TETO ESTIMADO DO CREDENCIAMENTO:** R$ 2.496.172,50 (dois milhões quatrocentos e noventa e seis mil cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos). **DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 1201 – Fundo Municipal de Saúde Função 10 – Saúde Sub-Função 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa 0577 – Bloco de Média e Alta Complexidade Projeto Atividade 3.003 – Man. dos Serviços de Média e Alta Complexidade Classificação Econômica 3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recurso 1621000000 – Transf. SUS – Governo Estadual Unidade Orçamentária 1201 – Fundo Municipal de Saúde Função 10 – Saúde Sub-Função 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa 0577 – Bloco de Média e Alta Complexidade Projeto Atividade 3.003 – Man. dos Serviços de Média e Alta Complexidade Classificação Econômica 3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recurso 1600000000 – Transf. SUS – Bloco de Manutenção . **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados de sua assinatura. **BASE LEGAL:** Lei n. 14.133/21 e Decreto Municipal nº32/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de outubro de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de Saúde por sua responsável legal SAMYA LIMA OLIVEIRA PINHEIRO – **CREDENCIANTE,** empresa HOSPITAL DE OLHOS DE COROATA LTDA por seu representante legal Sr. ERICKO LUÍS SARAIVA SALGADO– **CREDENCIADO**. Coroatá/MA, 15 de outubro de 2026. **SAMYA LIMA OLIVEIRA PINHEIRO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Publicado por: Giselly Silva Caldas
Código Identificador: 4FKSTDLLY407OS1792088752NWM8QDMKF

SÚMULA Nº 018/2026 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

SÚMULA Nº 018/2026 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. REF.: Processo Administrativo 0007666/2026 – INEXIGIBILIDADE. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Coroatá/MA. **ASSUNTO:** Contratação direta por Inexigibilidade. **OBJETO:** Contratação de show artístico da cantora ISADORA POMPEO, para o evento AVIVA COROATÁ 2026 no município de Coroatá – MA, que será realizado em 14 de novembro de 2026. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato. **BASE LEGAL:** art. 74, inciso II, Lei Federal n.º 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1801 –Secretaria Municipal de Cultura. 13 – Cultura. 392 – Difusão Cultural. 0170 – Promoção de Eventos Artísticos e Cultura. 3046 – Incentivo as Atividades Artísticas, Folclo e Artezanais. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 1500000000 – Recursos não Vinculados de Impostos. **EMPRESA:** LL VILAS EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.673.878/0001-44, representante legal KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS **RATIFICAÇÃO:** FRANCINALDO DE ALMEIDA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO. Coroatá/MA, 15 de outubro de 2026.

Publicado por: Giselly Silva Caldas
Código Identificador: U4TW9KOBG40ZNX1792088815UXOFTW6MV